

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE FERNANDÓPOLIS - SP.

Edital de 1º e 2º Leilão de Bem Imóvel e para intimação de **MARIA AUTA SILVEIRA FRANÇA**, CPF nº 213.475.548-23 e demais interessados, expedido nos autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por **JORGE DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 018.833.698-27 – **Processo nº 0000160-35.2026.8.26.0189 - Segredo de Justiça** (Processo principal 1005476-17.2023.8.26.0189).

O **Dr. MARCELO BONAVOLONTA**, Juíz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, na forma da Lei,

Faz Saber que, com fundamento nos artigos 881 e 882 do Código de Processo Civil, combinado com o Provimento CSM 1625/2009 e 17/2016 do TJ/SP, através da empresa gestora **ARREMAX LEILÕES** (www.arremax.com.br), portal de leilões on-line, conduzido pela **Leiloeira Oficial Ligia Seixas, inscrita na JUCESP sob nº 892**, será levado a público leilão de venda e arrematação no **1º Leilão que terá início no dia 06/08/2026 às 11:00 horas e se encerrará dia 11/08/2026 às 11:00 horas**, com a aceitação de lances iguais ou superiores à avaliação. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação seguir-se-á, sem interrupção, **no dia 11/08/2026 às 11:00 horas e 1 minuto, o 2º Leilão, que se encerrará no dia 03/09/2026 às 11:00 horas**, com a aceitação de lances iguais ou superiores a **50% (cinquenta por cento) da avaliação atualizada**, do bem abaixo descrito, conforme condições de venda constantes no presente edital.

Bem a Ser Praceado: Lote-1) 1 (um) terreno medindo 11,50 metros e cinquenta centímetros de frente e fundo, por 11,50 metros e cinquenta centímetros da frente aos fundos, constante de parte do Lote 1, da Quadra A, do Jardim Brasília, desta cidade situada à Rua Adolfo Candido Prado de Souza, dividindo de um Lado com remanescente do Lote 1, de outro com o Lote 11, e pelos fundos com o Lote 2. **Conforme laudo de avaliação de fls. 71-94**, Imóvel Residencial Urbano, Padrão: Simples, Área Terreno: 132,50 m², Área Construída: 120,00 m², Localização: Rua Adolfo Cândido Prado de Souza, nº 23 - Jardim Brasília – Fernandópolis. **Matrícula nº 24.790 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP. Inscrição Municipal nº 000000634700, Débitos IPTU 2026 R\$ 674,94** (seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme pesquisa realizada em 16/06/2026. **Obs.** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações eletrônicas correndo por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (artigo 24 do Provimento). Venda Ad Corpus e no estado em que se encontra, sem garantia.

Valor do Bem – Avaliação: R\$ 170.017,02 (cento e setenta mil, dezessete reais e dois centavos), maio/2026, fls. 71/94. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$171.071,12 (cento e setenta e um mil, setenta e um reais e doze centavos), Junho/2026.**

Bem a Ser Praceado: Lote-2) 1 (um) terreno situado do lado ímpar da Avenida Emídio de Castro, constante de parte do Lote 2, da Quadra A, do Jardim Brasília, desta cidade, medindo 2 metros de frente, 11 metros de fundo, 23 metros de um

lado e de outro por uma linha quebrada em 3 dimensões, que Apartir da Avenida mede 12,50, dai vira a direita e mede 9 metros, e depois a esquerda e mede 10,50, **encerrando 140,50 (cento e quarenta metros e cinquenta centímetros)**, confrontando por dois lados com o remanescente, do Lote 2, por dois outros com os Lotes 1 e 3e pelo fundo com o Lote 10. **Conforme laudo de avaliação de fls. 71-94**, Imóvel Tipo Residencial Urbano, Padrão: Simples, Área Terreno: 140,50 m², Área Construída: 40,00 m². Rua Emídio de Castro, no 43 - Jardim Brasília – Fernandópolis. **Matrícula nº 21.052 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis/SP. Inscrição Municipal nº 000000635001. Débitos: NADA CONSTA**, conforme pesquisa realizada em 16/06/2026. **Obs.** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações eletrônicas correndo por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (artigo 24 do Provimento). Venda Ad Corpus e no estado em que se encontra, sem garantia.

Valor do Bem – Avaliação: R\$ 91.503,49 (noventa e um mil, quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos), junho/2026, fls. 71/94. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$92.070,81 (noventa e dois mil e setenta reais e oitenta e um centavos), Junho/2026.**

Condutor do Leilão: Será conduzido pela Gestora ARREMAX LEILÕES, www.arremax.com.br, através da **Leiloeira Oficial Ligia Seixas, inscrita na JUCESP sob nº 892.**

Dos Lances - Deverão ser oferecidos diretamente no sistema da gestora (www.arremax.com.br) e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lanços sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lanços (art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009).

Dos Débitos – O arrematante se responsabiliza pelo pagamento de eventuais débitos incidentes sobre o bem arrematado, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme previsão do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal www.arremax.com.br. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP e o caput do artigo 335, do Código Penal.

Pagamento e Recibo de Arrematação – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial pelo arrematante. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. A comissão do leiloeiro de 5% do valor da arrematação será paga diretamente à empresa gestora. Após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para pagamento. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das

medidas legais cabíveis. **Obs.** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início do 1º leilão, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início do 2º leilão, proposta por valor que não seja inferior a 50% da avaliação oficial, devidamente atualizada. Fica desde já consignado que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, desde que os lances sejam iguais. (Artigo 895 do CPC).

Remição da Execução: Se o executado resolver pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros e a comissão de 5% do Leiloeiro Oficial pelo trabalho realizado.

Dúvidas e Esclarecimentos: Contato pelo telefone (11) 3375-9181 ou whats app (11) 97115.8315, ou ainda por e-mail: juridico@arremax.com.br.

Fica(m) o(s) executado(s), intimado(s) através da publicação deste Edital na rede mundial de computadores. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. “Eventuais ônus sobre o imóvel, correrá por conta do arrematante”, exceto eventuais débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do artigo 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. Será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Fernandópolis, 18 de junho de 2026.

Dr. MARCELO BONAVENTURA
Juiz de Direito